

## **CONTRATO DE INSCRIÇÃO DIRETA**

**MICHIGAN STATE UNIVERSITY**  
**James Madison College**  
**East Lansing, Michigan, U.S.A.**

**E**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Escola de Administração**  
**Salvador, Bahia, Brasil**

A Michigan State University (MSU), por meio da James Madison College, e a Universidade Federal da Bahia (UFBA) por meio de sua Escola de Administração estabelecem este acordo para facilitar a matrícula direta de alunos da MSU na Universidade Federal da Bahia. O objetivo deste Contrato é permitir que os alunos da MSU tenham aulas, mas não estudem para obter um diploma na UFBA.

### **CRITÉRIOS DO ESTUDANTE**

1. A MSU pode enviar estudantes para UFBA em regime de estudo no estrangeiro mediante pagamento de taxas durante um semestre, um ano letivo completo ou, se aplicável, sessão(ões) de verão.
2. A UFBA tem 2 semestres durante o ano. O primeiro semestre é geralmente de fevereiro/março até junho/julho. O segundo semestre é de agosto a dezembro.
3. Os alunos da MSU devem atender aos critérios de inscrição da UFBA. Na UFBA, os alunos serão matriculados como "aluno de intercâmbio de instituição estrangeira".
4. Os alunos participantes serão avaliados quanto à elegibilidade para admissão pela MSU e a UFBA. A instituição de acolhimento terá autoridade final sobre as decisões de admissão. A MSU deve respeitar os requisitos de admissão e restrições de inscrição da UFBA. Os participantes estarão sujeitos às regras padrão, regulamentos e restrições de matrícula, incluindo proficiência no idioma, da instituição anfitriã.
5. As obrigações da instituição de acolhimento sob este acordo são limitadas apenas aos alunos participantes e não se estendem aos cônjuges e dependentes.
6. Todos os esforços razoáveis serão feitos pela UFBA para matricular os alunos da MSU nos cursos que solicitarem, desde que atendam aos pré-requisitos do curso e haja disponibilidade de vagas. A UFBA alertará prontamente a MSU sobre cursos e departamentos acadêmicos que podem ser fechados para alunos da MSU. Alunos de graduação e pós-graduação podem se matricular em 8 créditos.
7. As unidades da MSU envolvidas nesta inscrição direta fornecerão aconselhamento acadêmico para garantir que os cursos acadêmicos realizados na instituição de acolhimento sejam aceitos pela MSU. A instituição anfitriã, mediante solicitação, fornecerá descrições e programas de estudos para auxiliar na avaliação da equivalência do curso.
8. Os cursos aprovados na UFBA normalmente serão aceitos para crédito para o diploma da MSU do aluno. Será de responsabilidade de cada participante obter a aprovação oficial da MSU para os cursos realizados na UFBA. A determinação final do curso e da transferibilidade de crédito permanecerá com a MSU.

9. Os relatórios de desempenho acadêmico serão enviados à MSU na conclusão do semestre, o mais tardar seis semanas após o último dia dos exames finais [o prazo pode ser alterado para acomodar as necessidades da UFBA]. Na maioria dos casos, isso será alcançado por meio de uma transcrição universitária. Os participantes podem ser solicitados a pagar uma taxa à instituição anfitriã por este serviço.

10. A UFBA facilitará um processo de apelação de notas para alunos da MSU que desejam solicitar formalmente suas notas atribuídas, após o recebimento do relatório de desempenho acadêmico da instituição anfitriã.

## **RESPONSABILIDADES E DESPESAS DO ESTUDANTE**

11. Os alunos participantes se matricularão na UFBA pelo número mínimo de créditos exigidos. Eles manterão a matrícula na MSU por meio de um curso de carreira. As mensalidades da MSU não serão avaliadas para este curso de carreira.

12. O pagamento das taxas acadêmicas, mensalidades e moradia será feito pela Michigan State University à UFBA em nome dos alunos participantes. Os alunos da MSU que estudam na UFBA terão seguro de saúde internacional emitido pela International SOS e pago como parte da taxa do programa Education Abroad.

13. Os alunos assumem responsabilidade independente pelas seguintes despesas: custos de viagem, vistos/autorizações de residência, viagem pessoal, alimentação, livros e/ou outros materiais necessários para o curso, despesas pessoais. A UFBA não tem um seguro médico. Por isso, os estudantes têm que vir com um seguro saúde particular.

14. Todos os alunos da MSU serão inscritos no seguro de saúde internacional da MSU. Caso seja exigida cobertura adicional pelo governo do país anfitrião, os alunos serão responsáveis por se matricular e pagar por essa cobertura. A UFBA fornecerá aos alunos informações e suporte o máximo possível.

15. A UFBA informará aos alunos da MSU na chegada sobre o sistema educacional da UFBA. Fornecerá recursos e conselhos sobre como ter sucesso acadêmico.

16. A UFBA ajudará os participantes a encontrar alojamento adequado, dentro ou fora do campus, durante o período em que permanecerem na instituição. A UFBA não possui alojamento para estudantes internacionais, mas pode indicar as hospedagens adequadas.

17. A UFBA cooperará com a MSU na acomodação das necessidades documentadas de alunos com deficiência.

18. A UFBA informará os alunos da MSU sobre quaisquer serviços de apoio no local, como mecanismos para relatar reclamações de conduta sexual e incidentes de preconceito, ou acesso a serviços de saúde mental. A UFBA concorda em apoiar os alunos da MSU caso tais problemas surjam.

19. A instituição anfitriã oferecerá aos alunos uma visita pelo campus da universidade, uma visita aos pontos turísticos de Salvador/Bahia e atividades culturais extracurriculares.

20. A UFBA auxiliará seus alunos convidados, na medida do possível, na obtenção de vistos e outros documentos exigidos para entrada e estudo pelo governo do país anfitrião.

21. Os participantes deste programa serão regidos pelos mesmos regulamentos e padrões de desempenho que se aplicam a outros alunos da instituição anfitriã.

22. Caso um participante não consiga completar o período completo de estudo na UFBA por qualquer motivo, após consulta apropriada entre o aluno e a administração da UFBA e da MSU, o aluno deverá modificar seu programa ou para sair da UFBA antes da conclusão do período de estudo. O aluno assume a responsabilidade por quaisquer despesas associadas à saída antecipada da instituição de acolhimento.

23. As taxas não são reembolsáveis aos alunos convidados a sair por razões disciplinares ou acadêmicas. A mensalidade é reembolsável apenas para estudantes obrigados a interromper seus estudos por motivos médicos ou outros motivos pessoais sérios.

#### **INDENIZAÇÕES E POLÍTICAS LEGAIS**

24. Este Contrato constitui o acordo integral entre as partes, e todas as discussões, acordos e entendimentos anteriores, sejam verbais ou por escrito, são incorporados neste contrato.

25. Nem a MSU nem a UFBA serão responsáveis pelos atos da outra, nem pelos atos dos alunos participantes.

26. Ambas as instituições subscrevem uma política de igualdade de oportunidades, não discriminação e ação afirmativa. Programas universitários, atividades e instalações estão disponíveis para todos, independentemente de raça, cor, sexo, religião, nacionalidade, persuasão política, orientação sexual, estado civil, deficiência, altura, peso, status de veterano, idade ou status familiar.

27. Ao cumprir os termos deste acordo, a UFBA e a MSU concordam em trabalhar de forma colaborativa e se comunicar de forma eficaz. Na extensão aplicável por lei, a UFBA concorda em notificar a MSU sobre quaisquer problemas de saúde e segurança, incluindo relatos de agressão sexual, envolvendo estudantes da MSU em tempo hábil.

28. A UFBA fornecerá ao Escritório de Educação no Exterior da MSU um contato de emergência 24 horas por dia, 7 dias por semana. Caso a UFBA precise entrar em contato com a MSU fora do horário comercial devido a uma emergência envolvendo a saúde ou segurança de um aluno da MSU, a UFBA deve ligar para o telefone de emergência Education Abroad no número +1-517-353-3784. Este telefone é apenas para emergências e será encaminhado para o Departamento de Polícia de MSU, que transferirá a chamada para assistência de emergência.

#### **REVISÃO, CONTATOS, SIGNATÁRIOS**

29. Este Acordo entrará em vigor na data das assinaturas de ambas as partes. O Contrato pode ser alterado por consentimento escrito de ambas as partes.

30. Este Contrato pode ser rescindido por qualquer uma das partes com um aviso prévio por escrito de no mínimo 60 dias. As atividades em andamento no momento da rescisão deste Contrato poderão ser concluídas conforme planejado, salvo acordo em contrário.

31. Este Acordo está sujeito a revisão no final do primeiro ano a partir da data de assinatura e vigorará por cinco anos a partir da data de assinatura.

32. Os Contatos Principais para este Contrato são:

Michigan State University:

Jeffrey A. Judge  
Assistant Dean  
James Madison College  
S. Case Hall  
842 Chestnut Road Room 369  
East Lansing, MI  
48825  
Telephone: 517-353-6754  
Email: judgej@msu.edu

Universidade Federal da Bahia:

Profa: Luciana Alves Rodas Vera  
Escola: Administração da UFBA  
Endereço: Avenida Reitor Miguel Calmon s/n Vale do - Canela  
Telefone: (71) 3283-7672  
E-mail: Luciana.rodas@ufba.br

Universidade Federal da Bahia

Profa: Luíza Reis Teixeira  
Escola: Administração da UFBA  
Endereço: Avenida Reitor Miguel Calmon s/n Vale do - Canela  
Telefone: (71) 3283-7672  
E-mail: luizareisteixeira@gmail.com

**MICHIGAN STATE UNIVERSITY:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA:**

**Dra. Teresa K. Woodruff**  
Reitora e Vice-Presidente Executiva,  
Gabinete do Reitor

**Prof. Dr. João Carlos Salles Pires da Silva**  
Reitor  
Gabinete do Reitor  
João Carlos Salles Pires da Silva  
Reitor - UFBA

Data:

Data: 31 de maio de 2022

**Dr. Steven Hanson**  
Reitor e Reitor Associado,  
Estudos e Programas Internacionais

  
**Prof. Dr. João Martins Tude**  
Diretor  
Escola de Administração


Data:

Data:

**Dr. Cameron G. Thies**  
Reitor  
James Madison College

Data:

**Dr. Opal Leeman Bartzis**  
Diretor Executivo

  
**Profa Dra. Elizabeth Ramos**  
Assessora para Assuntos Internacionais  
Assessoria para Assuntos Internacionais

Data:

Data: